



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 17.283 de 05 de maio de 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Incisos III e IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988 e amparado pelo Art. Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.122.007.1.204	Realização de Concurso Público	SEG	3.3.90.39	1.005	100.000,00	-
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.40	1.005	-	45.000,00
07.12.10.331.011.2.043	Auxílio Funeral	SEG	3.3.90.08	1.005	-	55.000,00
Subtotal					100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00	100.000,00

Art.3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

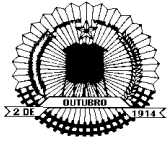
Diretor-Presidente do Ipam

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

GIULIANO CAIO SANT' ANA

Procurador Geral do Ipam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO